

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 056/2018 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 056/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 21/06/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.

PROCESSO Nº 00112-00027922/2018-61

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 03, Águas Claras/DF CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, Inscrição Estadual nº 5360002699-3, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 8396/D - CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 443.481.001-44, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES, o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 21795259), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 21817003), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI 00112-00027922/2018-61, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200  
Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br)-CNPJ-00.037.457.0001-70



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 056/2018– ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de paisagismo e mobiliário urbano na praça localizada na Quadra 501, no Sol Nascente, em Ceilândia/DF.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de **02/05/2019** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação constante do presente termo, passando o término para **29/08/2019**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

**Prorroga-se** o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término para **14/09/2019**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 056/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



# NOVACAP

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de maio de 2019.

PELA NOVACAP:


  
**CANDIDO TELES DE ARAUJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE


  
**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**  
Instrumento de Outorga de Poderes:  
Contrato Social (22295172)

TESTEMUNHAS:

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

  
**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br)-CNPJ-00.037.457.0001-70



